



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**Proposta de Emenda Modificativa N.01 No Projeto de Lei N. 046/2019,  
Protocolado Nesta Casa de Leis em 13 de agosto de 2019, às 15h e 30min.**

**Ementa:**

“ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS  
NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autoria: MAURÍCIO GODOY PRADO**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Comissão de Obras, Serviços  
Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar a  
Proposta de Emenda Modificativa N.01/2019 no Projeto de Lei N.046/2019  
epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

### **RELATÓRIO**

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades  
Privadas para análise prévia.

Trata-se de Proposta de Emenda Modificativa N.01 no Projeto de Lei N.  
046/2019, que “A ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM  
OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a propositura está apta  
a ser submetido ao Plenário como apresentado para ser deliberado.

É o relatório.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS**

**DATA: 28/08/2019**

**HORA: 10:03**



**Parecer 5/2019 A Emenda 2 ao Projeto de Lei 46/2**



**PROTOCOLO  
00914/2019**

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas  
Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.01/2019 no Projeto de Lei n.046/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Proposta de Emenda Modificativa N.01 no Projeto de Lei N. 046/2019, de autoria dos vereadores Mauricio Godoy Prado, Edson Rinaldo Spirito e Celso Roberto Pegorin, devendo, portanto, ser a mesma encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Relator

